

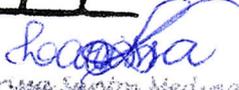
# IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

Publicado 24/04/24

Retirado em LL

**PORTARIA Nº 022/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

  
Luiza Augustina Medeiros  
Diretora de Previdência  
Instituição IPASMUN

*“Dispõe a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”*

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 20 de Abril de 2010) c/c Art. 122 da Lei 2.577/2021 c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, pela média aritmética, fundamentado no Artigo 42 da Lei 1.713/2007 c/c Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, ao Servidor Público Municipal **ADELSON RIBEIRO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 242.973.306-44, matrícula nº 7558, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **Pedreiro**, tendo ingressado no serviço público, por concurso público em 04/04/2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretor de Previdência, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021